

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O COREN-CE, E A EMPRESA DOMINI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO CEARÁ – COREN/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Coronel Jucá, 294, Bairro Meireles, Cep: 60170-320, Fortaleza - CE, neste ato representado por sua Presidente, **NATANA CRISTINA PACHECO SOUSA**, nomeado pela Decisão COREN-CE Nº. 92/2024, publicada no DOU de 24/07/2024, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa **DOMINI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.740.606/0001-69, com sede na Avenida Washington Soares, 1400, sala 610, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60810-350, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **FERNANDA BASTOS BERNARDO**, portadora do RG n.º 2003002106227 – SSP/CE, inscrita no CPF sob o n.º 009.023.873-75, tendo em vista o que consta no Processo nº 1028/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271/1997, do Decreto nº 11.462/2023, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 443/2018, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 03/2024 oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 08/04/2024 nos termos previstos em sua **"6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO"**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal do contrato, após a repactuação, é de **R\$15.229,05 (quinze mil, duzentos e vinte nove reais e cinco centavo)**, e o valor global do contrato após a repactuação é de **R\$182.748,60** (cento e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme Convenções Coletivas de Trabalho ano 2024/2025.

2.3. Objeto da contratação após a repactuação:

Cargo	Lotação	Período e Carga horária	Valor Unitário Mensal por posto R\$	Valor Unitário anual por posto R\$	Quant. Postos	Valor mensal dos postos R\$	Valor anual dos postos R\$
Analista Jurídico	Sede	Diurno 44h/sem	8.509,11	102.109,32	01	8.509,11	102.109,32
Analista de Recursos Humanos	Sede	Diurno 44h/sem	6.719,94	80.639,28	01	6.719,94	80.639,28
SOMATÓRIOS:					Total de Postos 02	Valor mensal da contratação R\$15.229,05	Valor anual da contratação R\$182.748,60

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. O valor deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas à REPACTUAÇÃO dos preços do contrato, terá o valor mensal da contratação de R\$654,29 perfazendo o valor total de R\$7.851,42.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

6.2.2.1.1.33.90.39.001.002 – Serviços Terceirizados em Geral

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no contrato os termos da "7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO e no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado e seus aditivos subsequentes.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente 1º Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Fortaleza (CE), 29 de abril de 2025.



Natana Cristina Pacheco Sousa
Presidente do COREN-CE

FERNANDA BASTOS
BERNARDO:009023
87375
Assinado de forma digital
por FERNANDA BASTOS
BERNARDO:00902387375
Dados: 2025.04.29 15:46:27
-03'00'

Fernanda Bastos Bernardo
DOMINI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

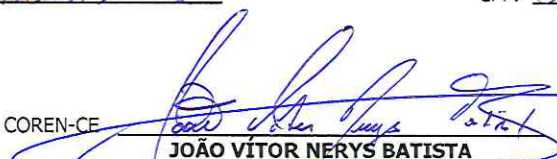
Testemunhas:

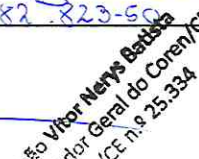
NOME: 
CPF: 043.915.313-13

NOME: 
CPF: 029.082.823-59

Visto:

Procurador Geral do COREN-CE


JOÃO VÍTOR NERYS BATISTA
OAB/CE 25.334


João Vítor Nerys Batista
Procurador Geral do Coren/CE
OAB/CE n.º 25.334

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: cpl.coren@gmail.com. Tel: (85) 3105.7872.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.